



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.822/2002
De 26 de abril de 2.002.

Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Constantino Inácio Braga.

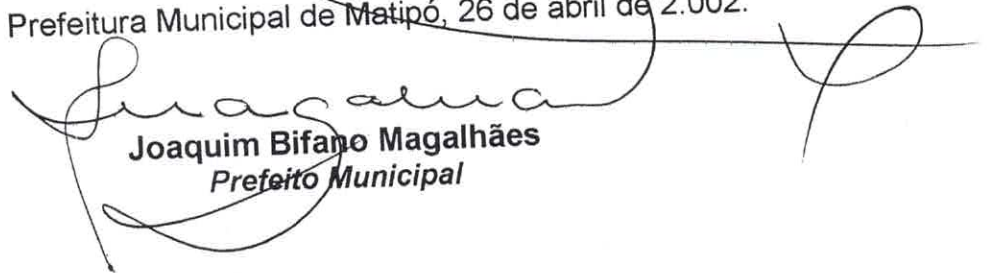
O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Matipó ao Senhor Constantino Inácio Braga, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Matipó.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de abril de 2.002.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal